CONTRATO DE PERMUTA DE IMÓVEIS

Por este instrumento particular, as partes qualificadas na Cláusula 1ª têm entre si justa e acertada a presente relação contratual.

CLÁUSULA 1ª - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Primeiro Permutante

Nome: Fiama Minetto de Mello

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Doméstica

Identidade: 5.373.611 SSP/SC

CPF: 071.669.889-75

Endereço: Rua Nossa Senhora das Graças, nº 711, Bairro Alvorada, Abelardo Luz – SC

Segundo Permutante

Nome: Fátima Eloir Antunes

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Viúva

Profissão: Doméstica

Identidade: 5.129.817-1 SSP/SC

CPF: 021.931.719-47

Endereço: Lote 01, Quadra 14, Bairro São João Maria, Abelardo Luz – SC

CLÁUSULA 2ª - O PRIMEIRO PERMUTANTE é legítimo proprietário do imóvel descrito a seguir:

Endereço do Imóvel: Bairro São João Maria, município de Abelardo Luz – SC

Descrição do Imóvel: Um lote urbano sob nº 01 da quadra nº 14, com a superfície de 234m² (13m x 18m), com uma casa de moradia de alvenaria medindo 84m², com água e luz instalados, que o mesmo adquiriu de Débora Benites, conforme Contrato Particular de Troca de Imóvel Urbano da data de 12/05/2014.

CLÁUSULA 3ª - O SEGUNDO PERMUTANTE é legítimo proprietário do imóvel descrito a seguir:

Fatima E antunes Fiama minetto de mello